



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL
34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 26 de março de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 12/03/2019

Aprovada por unanimidade. Não participou na votação o Vice- Presidente , Agostinho Marques, por não ter estado presente naquela reunião

2.2- PROJETO DE REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA

Deliberado, por unanimidade, submeter o projeto de regulamento do Arquivo Municipal de Santa Comba Dão, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões. ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias seguidos, contados da data da sua publicação na 2ª Série do Diário da República. Não participou da discussão nem da votação a Vereadora Inês Matos por se considerar impedida nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.3- RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO FINAL DE CONTAS DO CONCERTO HERMAN JOSÉ COM A ORQUESTRA E CORO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO DÃO -CMAD= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.4- PROPOSTA DE APOIO PONTUAL AO CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DO ROJÃO GRANDE, NO VALOR DE 380€/FESTIVAL DE TEATRO- = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, transferir o valor de 380,00€ para o Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Rojão Grande para custear o transporte do Grupo de Teatro A. C. Perosinho de Vila Nova de Gaia. Não participou da discussão nem da votação o Vereador João Carlos Onofre por se considerar impedida nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.5- PROPOSTA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO = PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESPECÍFICO- ANO DE 2019= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO



Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de cooperação específico às Associações do concelho para o ano de 2019. Não participaram da discussão nem da votação o Presidente da Câmara Municipal, Leonel Gouveia e o Vereador João Carlos Onofre por se considerarem impedidos nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.6-PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA COMBA DÃO, NO VALOR DE 2 500,00€= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio extraordinário no valor de 2 500 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão para ajudar a custear as obras realizadas na helipista.

2.7-DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA , AO ABRIGO DO ARTIGO 15º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, EM CONJUGAÇÃO COM O DECRETO- LEI Nº 22/2019, DE 30 DE JANEIRO = APRECIACÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL DECISÃO

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor do PS e dois votos contra da coligação PPD/PSD-CDS.PP aceitar as competências no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, cuja transferência é concretizada pelo Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro. Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal

2.8-DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENBTOS , AO ABRIGO DOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, RESPETIVAMENTE, EM CONJUGAÇÃO COM O DECRETO- LEI Nº 22/2019, DE 30 DE JANEIRO = APRECIACÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL DECISÃO

Deliberado, por unanimidade, por considerar não estarem reunidas as condições, nomeadamente a situação da veterinária municipal com baixa médica prolongada, indisponibilidade financeira para contratar serviços externos personalizados com vista ao desenvolvimento da competência e inexistência de recursos humanos para o cumprimento das obrigações inerentes à competência, a alocar às competências previstas no Decreto- Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro. que permitam a boa execução das mesmas por parte do município, no ano de 2019, entender que não devem ser aceites nenhuma das competências expressas no diploma antes referido e desta posição dar conhecimento à Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre a matéria, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e em conjugação com o diplomas setorial citado, para que delibere no sentido de não aceitarem a transferência das competências para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2019, previstas no Decreto- Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro de 2019. Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento, por ofício, desta posição à Direção Geral das Autarquias Locais, em virtude de não ser possível ao município cumprir o prazo de comunicação -1 de abril de 2019, por a Assembleia Municipal realizar a sua sessão ordinária de abril no dia 27, e não haver disponibilidades financeiras para a realização de uma sessão extraordinária,solicitando a prorrogação do respetivo prazo de comunicação.

2.9-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM RELVA, LOCALIDADE DE VIMIEIRO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 1788 DA UNIÃO DE



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

FREGUESIAS ÓVOA E VIMIEIRO. REQUERENTE: JOSÉ MARTINS GOMES FERREIRA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico referido supra e requerida por José Martins Gomes Ferreira. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES / CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou Conhecimento

PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 27 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia